



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Lei 13019/2014

PROCESSO N. 001/2018

**INTERESSADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE**

**TERMO DE FOMENTO (COM DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO)**

OBJETO: PROJETO APAE CAMPO VERDE – ESCOLA CASTELINHO

Trata-se de parceria a ser firmada com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE** para realização do “**PROJETO APAE CAMPO VERDE – ESCOLA CASTELINHO**”.

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Tendo em vista que essa parceria visa dar continuidade ao repasse realizado pelo município há vários anos, objetivando assim a continuidade do atendimento de qualidade aos cidadãos atendidos por esta valorosa entidade associativa, que notoriamente presta relevante e valoroso serviço social em nosso Município, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento.

Com relação à possibilidade de firmar parceria com a entidade sem o Chamamento Público, o inciso VI do artigo 30 Lei 13.019/2014, prevê que:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.



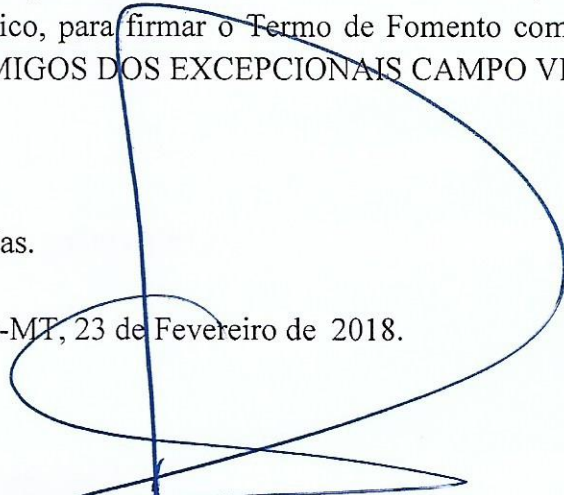
Desta feita, conforme certificado expedido pelo CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE juntamente com o certificado expedido pela CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vê-se que a entidade está devidamente inscrita e registrada, podendo aplicar o inciso VI do artigo 30 da Lei 13019/2014.

Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13019/2014, fica JUSTIFICADA a dispensa do Chamamento Público, para firmar o Termo de Fomento com a entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE.

Publique-se.

Às providências.

Campo Verde-MT, 23 de Fevereiro de 2018.



FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL